

DECRETO Nº 2.414, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.857, de 29 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06.03.15.451.0010.2028	CONST., MANUT. E CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES	
3.4.4.90.51.0000 – 44992	Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
Recurso 0001 – Livre		
10.02.20.608.0019.2123	MANUTENÇÃO DEPART. DE SERVIÇOS AGRÍCOLA	
3.3.3.90.39.0000 – 39246	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 110.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 260.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	<u>R\$ 260.000,00</u>
Recurso 0001 – Livre	
TOTAL.....	R\$ 260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 29 de setembro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração